



AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS  
COMITÊ DE GESTÃO DO TELETRABALHO - CGT - CGT

## ATA DE REUNIÃO

### ATA DA 20ª REUNIÃO DO COMITÊ DE GESTÃO DO TELETRABALHO - CGT

LOCAL	DATA	HORA DE INÍCIO
SALA DO 5º ANDAR	21/05/2019	15:30 hs

**PAUTA: ANÁLISE DOS TERMOS DE ABERTURA DE PROJETOS DE TELETRABALHO - TAPs- MÓDULO VII - JULHO a SETEMBRO DE 2019**

### I – MEMBROS DO CGT PRESENTES À 20ª. REUNIÃO

#### TITULARES

1. **Carla Leivas Ferro Costa Craveiro/GRH**
2. **José Renato Ribas Fialho/SDS**
3. **Samuel Cavalcante/GAB**
4. **Daniel Simões de Almeida/SPL**

#### SUPLENTES

5. **Fabricio Henrique Fernandes/SOG**
6. **Diego Rafael Barboza Amorim/SRG**
7. **Cyrce de Queiroz/SFC**
8. **Felipe Ribeiro/GPO**

#### CONVIDADOS

9. **José Gonçalves Moreira Neto/SFC**

**II - RESUMO DA REUNIÃO**

10. A coordenadora substituta do CGT , Sr<sup>a</sup> Carla Leivas Craveiro, Gerente de Recursos Humanos, iniciou os trabalhos lembrando o propósito da reunião que seria a análise dos Termos de Abertura de Projetos –TAPs das unidades da ANTAQ que se inscreveram para o VII Módulo do Teletrabalho , período que se inicia no dia 01 de julho e segue até 30 de setembro de 2019.

11. Na ocasião, as seguintes unidades apresentaram projetos ao colegiado, com base na Portaria nº 278/2017-DG/ANTAQ.

Unidade	Processo SEI
UREVT/SFC	50300.006471/2019-33
UREFL/SFC	50300.006620/2019-64
URESV/SFC	50300.005801/2019-73
UREPR/SFC	50300.006754/2019-85
URESP/SFC	50300.006469/2019-64
URERE/SFC	50300.006133/2019-00
UREBL/SFC	50300.018485/2018-19
UREPV/SFC	50300.006265/2019-23
URERJ/SFC	50300.006139/2019-79
UREPL/SFC	50300.006572/2019-12
URESLSFC	50300.006286/2019-49
UREMN/SFC	50300.005404/2019-00
GFP/SFC	50300.006473/2019-22
GFN/SFC	50300.006714/2019-33
GPF/SFC	50300.006492/2019-59
GDE/SDS	50300.007717/2019-94
GRP/SRG	50300.000679/2018-68
GRM/SRG	50300.013181/2018-65
GRI/SRG	50300.012511/2018-03
GAP/SOG	50300.006992/2019-91
GAN/SOG	50300.001768/2018-21
GAF/SOG	50300.014326/2018-45
GPO/SOG	50300.013330/2018-96
AUDITORIA	50300.006997/2019-13

12. Foram inicialmente apresentados os projetos das unidades organizacionais que já faziam parte regime de teletrabalho e estavam propondo a continuidade, sendo elas: SRG/GRM, GRI, GRP; SOG/GAP, GAN, GPO e SFC. Os TAPs das mencionadas unidades, que não tinham ajustes substanciais em relação aos projetos apresentados nos módulos anteriores, foram aprovados sem ressalvas pelo colegiado.

13. No caso específico da UREVT, foi recomendada a exclusão da servidora Clarissa Abreu Cruz do TAP da unidade de Vitória, visto que a mesma, embora lotada na UREVT, desenvolve atividades ligadas à SAF/GLC, conforme consta na Portaria nº 475/2018-DG. Considerando que a SAF ainda não aderiu ao programa do teletrabalho, e que a servidora em questão presta contas diretas de suas atividades à GLC, o comitê entendeu que ela não poderia fazer parte do projeto de teletrabalho por meio da Unidade de Vitória.

14. Recomendou-se também que a servidora Isadora Grandão Moreira providenciasse a atualização do laudo médico, como condição de permanência no regime de teletrabalho.

15. Quanto ao projeto proposto pela SOG, foi realizada uma única recomendação acerca da inclusão o documento "Projeto de Teletrabalho - Módulo VII" tendo em vista que o mesmo não havia sido localizado no processo.

16. Na sequencia, foi aberto espaço para a apresentação dos projetos das Unidades Organizacionais que ainda não aderiram ao regime do teletrabalho. No caso da GDE, o Gerente de Desenvolvimento e Estudos, apoiado pelo Superintendente de Desempenho, Desenvolvimento e Sustentabilidade - SDS, apresentou a proposta de adesão da sua Unidade à modalidade "**Por tarefa**", expondo a metodologia de mensuração de resultados, utilizado no levantamento prévio das atividades da GDE e estimativa de prazo em dias úteis para realização de cada tarefa/atividade prevista no PGA. O comitê aprovou o projeto sem ressalvas.

17. Quanto ao projeto da Auditoria, registre-se que os representantes desta setorial não estavam presentes, e desta forma, o projeto não foi apresentado, razão pela qual não foi aprovado. Ainda assim, os membros do Comitê avaliaram que o projeto proposto, inserido nos autos, não teria condições de ser aprovado tendo em vista que:

- Não ficou evidenciado a relação entre o desempenho presencial dos servidores comparado ao desempenho a ser alcançado pelos servidores em teletrabalho;
- Não foi exibido histórico de produtividade dos três últimos meses;
- Existe um descompasso entre as atividades propostas no projeto e as previstas no PGA da unidade.

18. Por fim, foram aprovados também os processos nºs 50300.021877/2018-65 e 50300.006077/2019-03, referentes à Dispensa de Controle de Assiduidade - DCA Substituto para os servidores Marcelo Carvalho de Donato, substituto da Gerência de Regulação da Navegação Marítima - GRM e Fernando Paiva Nunes, substituto da Unidade Regional de Fortaleza - UREFT.

### III- RECOMENDAÇÕES DO CGT

19. Seguindo procedimento já adotado quando da análise dos projetos dos módulos anteriores, os membros do CGT proporam que fosse prorrogado o prazo da Auditoria para a apresentação do seu projeto, caso solicitado.

### IV - ENCAMINHAMENTOS PARA A DIRETORIA

20. Serão encaminhados para a Diretoria com parecer favorável do CGT todos os processos das unidades SDS, SFC, SRG e SOG referentes ao módulo VII, observados os ajustes recomendados.



Documento assinado eletronicamente por **Carla Leivas Ferro Costa Craveiro, Membro do Comitê**, em 10/06/2019, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Samuel Ramos de Carvalho Cavalcanti, Especialista em Regulação de Serviços de Transporte Aquaviários**, em 10/06/2019, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Rafael Barboza Amorim, Especialista em Regulação de Serviços de Transporte Aquaviários**, em 10/06/2019, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Simões Almeida, Analista Administrativo**, em 10/06/2019, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **José Renato Ribas Fialho, Superintendente de Desempenho, Desenvolvimento e Sustentabilidade**, em 10/06/2019, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.antaq.gov.br/>, informando o código verificador **0776596** e o código CRC **0333D5A2**.